

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2015

Altera a redação de dispositivos do Decreto Legislativo nº 1190, de 22 de maio de 2012, que dispõe sobre a criação da “Câmara da Terceira Idade” no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º O caput do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 1190, de 22 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, a “Câmara da Terceira Idade”, composta por cidadãos sorocabanos da terceira idade, que serão denominados “Vereadoras e Vereadores da Terceira Idade”.

Art. 2º Fica acrescentado § 3º e alterada a redação do caput do Art. 2º do Decreto Legislativo nº 1190, de 22 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As diretrizes de escolha das “Vereadoras e Vereadores da Terceira Idade” serão definidas por uma Comissão nomeada pelo Presidente da Câmara, composta por 1 (um) Vereador representante de cada partido, que terão a atribuição de implantar democraticamente a “Câmara da Terceira Idade” do Município de Sorocaba.”

(...)

§3º As entidades que atuam no segmento da terceira idade deverão ser convidadas a participar do processo de implantação da “Câmara da Terceira Idade”

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de dezembro de 2015.

**IZÍDIO DE BRITO CORREIA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende alterar a redação de dispositivos do Decreto Legislativo nº 1190, de 22 de maio de 2012, que dispõe sobre a criação da “Câmara da Terceira Idade” no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências, visando tornar mais clara a sua interpretação e aplicação.

Assim, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

S/S., 09 de dezembro de 2015.

Izídio de Brito Correia
Vereador